



DECRETO Nº 031/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal até às 12h do dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capelinha, **TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, incluindo dispositivos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado de carnaval, terça-feira, dia 13 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo até às 12h do dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 02 de fevereiro de 2024.

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município,
conforme Legislação vigente.

GIZABEL FERREIRA RODRIGUES

Controladora Municipal